



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4441- Extraordinária

Página 1 de 25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.581, de 14 de agosto de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.847, de 27 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 949.567,60 (novecentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I - no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0006.2015	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2019	AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1350	00501-Receitas de Alienações de Ativos	149.000,00
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0008.2024	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	281.000,00
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.122.0013.2047	ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.016,99
	SUBTOTAL	2.016,99



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4441- Extraordinária

Página 2 de 25

07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
14.241.0017.2064	FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA - FMDI	
4.4.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
22360	10326-TRANSF CEDIP/PR - INCENTIVO ILPI - DEL 33/2024	100,00
	SUBTOTAL	100,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.306.0024.6077	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6160	01042-Transf FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	66.694,62
12.306.0024.6078	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6190	01042-Transf FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.000,00
	SUBTOTAL	146.694,62
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2108	GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
10720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.430,00
11.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
20.608.0031.1110	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
10780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	111.200,00
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0028.2113	ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	123.630,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4441- Extraordinária

Página 3 de 25

13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.2149	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13620	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2173	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
17390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
17400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17470	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
	SUBTOTAL	207.000,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
04.122.0002.2181	ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
15.004	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2188	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0051.2210	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4441- Extraordinária

Página 4 de 25

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
21240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	152.125,99
	SUBTOTAL	152.125,99
	TOTAL	929.567,60

II - no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	
01.001	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	
06.182.0055.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
160	00515-FUNREBOM	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0008.2023	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	132.000,00
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.122.0013.2047	ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.016,99
	SUBTOTAL	2.016,99
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.306.0025.6089	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEI's	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4441- Extraordinária

Página 5 de 25

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
8230	01042-Transf FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	146.694,62
	SUBTOTAL	146.694,62
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2108	GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.430,00
11.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
04.608.0031.2109	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	111.200,00
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.691.0028.2116	APOIO E INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
11040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	123.630,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.1146	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
13420	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2174	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
17770	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4441- Extraordinária

Página 6 de 25

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
17840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
	SUBTOTAL	207.000,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0044.2183	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
19330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0051.2210	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	152.125,99
	SUBTOTAL	152.125,99
	TOTAL	780.467,60

II - superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) no orçamento da administração direta, fonte 501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais); e

b) no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, fonte 515 - FUNREBOM, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e

III - no orçamento da administração direta, rendimentos financeiros na fonte 10326 - TRANSF CEDIPI/PR - INCENTIVO ILPI - DEL 33/2024, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4441- Extraordinária

Página 7 de 25

EDITAL DE CREDENCIAMENTO REF: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 08/2025 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão Técnica, instituída através da Portaria nº 480 de 09 de julho de 2025, presentes Jaldir Anholetto, Maicon José Ferronato e Francieli Aparecida Kunrath Paes, comunicam aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada no chamamento mencionado, cujo objeto é o **credenciamento de Instituições Financeiras Públicas ou Privadas, visando à prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, contribuição de melhorias e demais receitas, por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de agências, postos de atendimento bancário e canais eletrônicos, com prestação de contas em meio magnético dos valores arrecadados, bem como o fornecimento, instalação e disponibilização de máquinas de pagamento eletrônico (POS – Point of Sale), com suporte técnico e operacional, destinadas aos Restaurantes Populares do Município de Toledo/PR, viabilizando o recebimento de valores nas modalidades cartão de crédito (à vista), cartão de débito e QR Code via PIX, ficam habilitadas as seguintes proponentes:**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO PR/SP; e
BANCO BRADESCO S.A.**

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, contados a partir da data de publicação deste edital, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Toledo, 13 de agosto de 2025.

Francieli Aparecida Kunrath Paes

Membro da Comissão de Credenciamento
Portaria nº 480/2025

Jaldir Anholetto

Membro da Comissão de Credenciamento
Portaria nº 480/2025

Maicon José Ferronato

Membro da Comissão de Credenciamento
Portaria nº 480/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Educação

REGULAMENTO EDITAL DE SELEÇÃO PRO-LEEI 2025/2026

SÚMULA: Estabelece critérios para a inscrição e seleção de Formadores Municipais do PRO-LEEI Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria MEC nº 85 de 31 de janeiro de 2025, torna pública a abertura do processo de **seleção interna simplificada para formadores municipais bolsistas no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (PRO-LEEI)**, conforme diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), visando garantir a transparência e a escolha de profissionais com competência e experiência na área, ESTABELECE:

1. DO OBJETIVO

Selecionar **profissionais efetivos** da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo, para atuarem como Formadores Municipais do PRO-LEEI/CNCA, no biênio 2025/2026, promovendo a formação continuada de professores da Educação Infantil da rede municipal.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. O presente edital trata do cadastro e seleção de profissionais da rede municipal para atuarem como Formadores Municipais do PRO-LEEI, bem como cadastro reserva para o mesmo fim.

2.2. Os formadores atuarão na **formação de professores da Educação Infantil**, conforme a disponibilidade financeira do MEC/FNDE.

3. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 O pagamento das bolsas será realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

3.2. O valor da bolsa mensal é de **R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais)**.

3.3. O pagamento poderá sofrer atrasos conforme a análise de relatórios e disponibilidade orçamentária.

3.4. As instruções sobre cadastro e pagamentos serão divulgadas posteriormente.

3.5. O deslocamento para receber a formação será custeado pelo Programa. Em virtude dos trâmites administrativos exigidos para a liberação dos recursos financeiros, bem como da disponibilidade orçamentária, o pagamento do custeio poderá, eventualmente, sofrer atrasos.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

O (a) candidato (a) deve:

4.1. Possuir graduação em Pedagogia ou Normal Superior;

4.2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano na Educação Infantil tais como docência, coordenação ou gestão;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná
Secretaria da Educação

- 4.3. Ser profissional efetivo por meio de concurso público;
- 4.4. Ter disponibilidade de tempo e acesso à internet, computador/notebook;
- 4.5. Não acumular bolsas do FNDE (Ex. RENALFA ou outros programas);
- 4.6. Estar ciente da obrigatoriedade da matrícula no curso de aperfeiçoamento PRO-LEEI.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) FORMADOR (A) MUNICIPAL

O (A) formador (a) deverá:

- Planejar e executar **120 horas de formação** para os cursistas (Professores da Educação Infantil), sendo:

- Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.

- Atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/as Formadoras/es Municipais.

- Participar de encontros estaduais presenciais e remotos (mínimo 8 encontros presenciais de 8h cada), com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 102 horas;

- Acessar a Plataforma AVAMEC Interativo ao menos 3 vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

- Realizar interlocução com articulador municipal do CNCA para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

- Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;

- Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;

- Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;

- Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;

- Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (I) data do encontro, (II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (V) três fotos do encontro;

- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação Estadual;

- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Educação

- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
- Contribuir na organização e na realização do Seminário PRO-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;
- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação Estadual.

6. DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Critério	Descrição	Pontuação
Formação Acadêmica	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	25 pontos
Experiência em docência, coordenação ou gestão na Educação Infantil	Atuação na Educação Infantil (01 ponto por ano, máximo 20 anos)	20 pontos
Experiência com formação de Professores	Atuação na formação de Professores	20 pontos
Cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil ou linguagens ou leitura e escrita;	Mínimo de 8 horas cada (10 pontos cada, máximo 3 certificados)	30 pontos
Formador no PRO-LEEI 2024/2025	Comprovar que já foi formador do PRO-LEEI na edição 2024/2025	05 pontos

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser protocolizadas à Secretaria Municipal da Educação, no setor de protocolos da prefeitura municipal, no período de 18 a 20 de agosto de 2025.

7.2. O (a) candidato (a) deverá:

- Preencher a ficha de inscrição a qual encontra-se no anexo I deste edital;
- Cópia do diploma de Pedagogia ou Normal Superior;
- Emitir e apresentar declaração assinada referente ao tempo de experiência na docência, coordenação ou gestão Educação Infantil;
- Emitir e apresentar declaração assinada referente a experiência com formação de professores;
- Comprovante de vínculo e tempo de efetivo serviço no Município;
- Declaração de disponibilidade a qual encontra-se no anexo II deste edital;

7.3. O preenchimento correto do formulário é de responsabilidade do (a) candidato (a);

7.4. Não serão aceitos documentos fora do prazo;

7.5. O resultado preliminar será divulgado em Diário Oficial Eletrônico em **25/08/2025**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná
Secretaria da Educação

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A seleção será realizada por comissão específica instituída pela Secretaria Municipal da Educação-SMED/Toledo, por meio de análise documental e atribuição de pontuação, conforme critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

8.2. O resultado final será publicado em Diário Oficial conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

8.3. Para fins de desempate será atendido o critério de tempo de vínculo efetivo na rede municipal de ensino de Toledo, ainda persistindo o empate será utilizado o critério de maior idade do servidor inscrito, caso, ainda assim, permaneçam empatados, será realizado sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1. Eventuais recursos referentes à classificação preliminar deverão ser devidamente protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, até as 17h do dia **26 de agosto de 2025**.

9.2. Os recursos serão analisados, e o resultado final será divulgado no dia **28 de agosto de 2025**, no Diário Oficial.

9.3. A Coordenação do PRO-LEEI/PR convocará, por ordem de classificação, os(as) candidatos(as) indicados(as) na listagem do respectivo Município.

10. CRONOGRAMA

Data	Etapa
15/08/2025	Publicação do edital.
18/08/2025 a 20/08/2025	Período de inscrições.
25/08/2025	Resultado preliminar.
26/08/2025	Período para recursos.
28/08/2025	Resultado oficial.
Até dia 04/09/2025	SMED enviará a listagem de classificados, para a Coordenação Estadual PRO-LEEI Paraná.

11. DO DESLIGAMENTO DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

11.1. O (A) Formador (a) que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital da mesma natureza.

11.2. O (A) Formador (a) deve informar, no prazo de 24 horas, sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período que estiver atuando na função.

11.3. O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador(a) Municipal implicará no seu desligamento.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4441- Extraordinária

Página 12 de 25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná
Secretaria da Educação

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A seleção não gera vínculo empregatício com a Secretaria Municipal da Educação.

12.2. A seleção poderá ser revogada, no todo ou em parte, a qualquer momento por necessidade administrativa ou por ordem da Coordenação Estadual do PRO-LEEI/CNCA.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação de Toledo e pela Coordenação Estadual do PRO-LEEI/CNCA.

Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2025.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

Secretária Municipal da Educação de Toledo

Portaria nº 07/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4441- Extraordinária

Página 13 de 25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Educação

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA JORNADA SUPLEMENTAR 2025			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO		TELEFONE CELULAR:	
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		NÚMERO DO CPF:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:	CEP:	TELEFONE FIXO:	
E-MAIL		TELEFONE DE RECADOS:	

Obs. O candidato é responsável pelo correto preenchimento das informações contidas neste anexo, devendo juntar todas as cópias que comprovem a pontuação anotada. Os erros com relação ao cálculo serão corrigidos pela equipe da Secretaria da Educação.

Soma das pontuações obtidas (a ser preenchido pela equipe da Secretaria da Educação)

PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO ACADÊMICA	
PONTUAÇÃO PARA EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA, COORDENAÇÃO OU GESTÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
PONTUAÇÃO PARA EXPERIÊNCIA COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES	
PONTUAÇÃO PARA EXPERIÊNCIA COMO FORMADOR NO PRO-LEEI 2024/2025	
PONTUAÇÃO PARA CURSOS DE APROFUNDAMENTO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU LINGUAGENS OU LEITURA E ESCRITA	
TOTAL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4441- Extraordinária

Página 14 de 25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Educação

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____ declaro, para fins de inscrição no processo de seleção de Formador (a) Municipal do Programa PRO-LEEI, que:

- Tenho disponibilidade para participar de todas as formações presenciais e remotas, conforme edital;
- Tenho acesso a recursos tecnológicos (internet, computador/notebook);
- Disponho de tempo para deslocamento e acompanhamento das atividades propostas.

Assumo ciência dos compromissos exigidos pela função, de acordo com a Portaria MEC nº 85/2025.

Toledo, Paraná., _____ de agosto de 2025.

Assinatura: _____

Assinatura do (a) inscrito (a)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4441- Extraordinária

Página 15 de 25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Educação

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA TÍTULOS

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	TOTAL
Formação Acadêmica Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	25 pontos		
Experiência em docência, coordenação ou gestão na Educação Infantil Atuação na educação infantil (01 ponto por ano, máximo 20 anos)	01 ponto (máximo 20 pontos)		
Experiência com formação de Professores Atuação na formação de Professores	20 pontos		
Cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil ou linguagens ou leitura e escrita Mínimo de 8 horas cada (10 pontos cada, máximo 3 certificados)	10 pontos (máximo 30 pontos)		
Formador no PRO-LEEI 2024/2025 Comprovar que já foi formador do PRO-LEEI na edição 2024/2025	05 pontos		
TOTAL			

dk



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4441- Extraordinária

Página 16 de 25

15/08/2025, 14:40

SEI/PMT - 0018093 - Portaria de Implantação de Processos



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná
Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 035, de 15 de agosto de 2025

Dispõe sobre a implantação, tramitação e migração, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, de processos administrativos relativos às licitações e à gestão contratual, no âmbito do Município de Toledo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

Considerando a implantação do processo eletrônico no Município de Toledo, por meio do Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024, que regulamentou o uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para criação e tramitação de processos administrativos no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado, a partir de **01 de janeiro de 2026**, a criação, a execução e a tramitação, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, dos seguintes tipos de processos administrativos relativos às licitações, contratações diretas e à gestão de contratos administrativos e atas de registro de preços:

- I - Fase Preparatória: (Compras e Serviços) - Lei nº 14.133/2021;
- II - Processo Administrativo de Licitação (Modalidade: Pregão) - Lei nº 14.133/2021;
- III - Processo Administrativo de Licitação (Modalidade: Concorrência) - Lei nº 14.133/2021;
- IV - Processo Administrativo de Licitação (Modalidade: Leilão) - Lei nº 14.133/2021;
- V - Contratação Direta: (Inexigibilidade de Licitação) - Lei nº 14.133/2021;
- VI - Contratação Direta: (Dispensa de Licitação Demais Hipóteses) - Lei nº 14.133/2021;
- VII - Contratação Direta: (Dispensa de Licitação em Razão do Valor) - Lei nº 14.133/2021;
- VIII - Procedimentos Auxiliares: (Credenciamento) - Lei nº 14.133/2021;
- IX - Gestão Contratual/Ata - Lei nº 14.133/2021; e
- X - Pedido de Alteração Contratual - Lei nº 14.133/2021.

§1º A partir da data de **15 de setembro de 2025**, os processos determinados, elencados nos incisos I a X, passarão a tramitar como processos pilotos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§2º O período de execução dos processos pilotos ocorrerá entre 15 de setembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

§3º Cada Secretaria deverá, obrigatoriamente, no período tramitar no mínimo 1 (um) processo piloto no SEI entre os listados no caput, sendo vedada a tramitação de processos pilotos que se enquadrem em caráter de urgência.

§4º A tramitação de processos em caráter piloto no Sistema Eletrônico de Informações – SEI será precedida de levantamento prévio a ser realizado pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, o qual contactará as Secretarias Municipais, a fim de identificar os procedimentos licitatórios a serem instaurados no período, bem como a sua prioridade de acordo com o plano de contratações da Administração Municipal.

Art. 2º - A migração dos processos administrativos vigentes que estejam tramitando pelo sistema E-processos ou em meio físico, relativos às licitações, contratações diretas e gestão contratual/ata será iniciada a partir de 15 de setembro de 2025, de forma gradual, sob supervisão da Direção da Administração e de Gestão de Processos (DIRAGP).

§1º A migração mencionada no Art. 2º será realizada em observância ao Decreto Municipal nº 1.312/2024, com especial atenção ao disposto no art. 41, que trata da migração de processos preexistentes em meio físico, sendo tal orientação igualmente aplicada à migração dos processos licitatórios atualmente em tramitação no sistema E-processos.

§2º A condução dos processos listados no Art. 1º deverá observar as orientações constantes da respectiva base de conhecimento, elaborada com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 722, de 22 de fevereiro de 2023, conforme aplicável a cada tipo processual.

Art. 3º - A especificação e os detalhes dos tipos de processos referidos no artigo 1º estão descritos nos respectivos documentos denominados "Base de Conhecimento" e "Fluxograma", sendo estes os únicos documentos válidos para a definição de cada tipo processual. Esses documentos poderão ser acessados publicamente por qualquer usuário na seção "Bases de Conhecimento" do Portal SEI ou em ícone específico no Sistema.

§1º - O fluxo e a base de conhecimento mencionados no artigo 3º poderão sofrer alterações, as quais serão válidas a partir da inserção de nova versão no Sistema e no Portal do SEI.

§2º - A definição e a formalização das modificações deverão ser conduzidas pela unidade responsável pelo processo, em conjunto com a Unidade Gestora do SEI.

Art. 4º - A publicação e a divulgação das novas versões deverão ser solicitadas à Unidade Gestora do SEI.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4441- Extraordinária

Página 17 de 25

15/08/2025, 14:40

SEI/PMT - 0018093 - Portaria de Implantação de Processos

MARCELO DOUGLAS MARQUES
Secretário da Administração

ISAAC BRAGA
Diretor da Administração e de Gestão de Processos
Unidade Gestora do SEI TOLEDO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Douglas Marques, Secretário(a) da Administração**, em 15/08/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Braga, Diretor(a) da Administração e de Gestão de Processos**, em 15/08/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0018093** e o código CRC **060B088C**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2117
sei@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.03.003494/2025-92

Documento nº 0018093v34



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4441- Extraordinária

Página 18 de 25

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA I SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 18 de agosto de 2025

PEQUENO EXPEDIENTE

COMUNICAÇÃO DE REJEIÇÃO PELA COMISSÃO ESPECIAL

Projeto de Lei nº 113, de 2025

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais de Toledo.

COMUNICAÇÃO DE APRECIÇÃO CONCLUSIVA PELA CCJ

Projeto de Resolução nº 32, de 2025

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando a cedência das servidoras Rita Adriana Borges dos Reis Chicarelli Ruiz, Madalena Lopes Vieira Schmidt, e Josieli de Fátima Vieira Magnus.

APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 146, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Institui a Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) no atendimento ao público na administração pública direta e indireta no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 147, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Institui o Projeto Escola Amiga dos Animais.

Projeto de Lei nº 148, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que define os perímetros das zonas urbanas e de expansão urbana do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 149, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4441- Extraordinária

Página 19 de 25



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 150, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Institui a Campanha "Eu Paro para Pet".

Projeto de Lei nº 151, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a política municipal dos direitos da pessoa idosa de Toledo.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 33, de 2025

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Toledo e o Município de Toledo, visando a prorrogação de cedência do servidor Jader Hericks Anschau.

INDICAÇÕES

Indicação nº 1079, de 2025

Autoria: Parlamentar Ricardo Santos

Ementa: Implantação de um redutor de velocidade nos dois sentidos da Avenida Parigot de Souza, número 2104.

Indicação nº 1080, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Revitalização das calçadas da Avenida Parigot de Souza, no trecho entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Santos Dumont.

Indicação nº 1081, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Criação do programa "Adote um Artista nas Escolas" nas unidades escolares da rede pública de ensino de Toledo.

Indicação nº 1082, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Criação do programa "Memória Viva de Toledo", voltado à valorização e preservação da história oral dos moradores antigos do município.

Indicação nº 1083, de 2025

Autoria: Parlamentar Professor Genário

Ementa: Realização do asfaltamento da Rua Alcides Pan, via de acesso ao Loteamento Gozzi.

Indicação nº 1084, de 2025

Autoria: Parlamentar Professor Genário

Ementa: Pavimentação asfáltica do trecho remanescente e instalação de iluminação pública na Travessa Piratini (antiga Rua Coronel Arruda).

Indicação nº 1085, de 2025

Autoria: Parlamentar Professor Genário

Ementa: Reparação da iluminação pública no Parque Linear Arroio Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4441- Extraordinária

Página 20 de 25



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1086, de 2025

Autoria: Parlamentar Odir Zoia

Ementa: Denominação de próprio público municipal do Centro de Eventos do Distrito de Vila Nova em nome de Alberto Rettor.

Indicação nº 1087, de 2025

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Recape na camada asfáltica da Rua Rui Barbosa esquina com a Rua Chile, no Centro.

Indicação nº 1088, de 2025

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Substituição das lixeiras danificadas na Praça João Cirino dos Santos Sobrinho, no Jardim Pancera.

Indicação nº 1089, de 2025

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Implantação de faixa "proibido estacionar" e "placa indicativa" em parte da Rua São João cruzamento com Avenida Parigot de Souza.

Indicação nº 1090, de 2025

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Divulgação da remuneração/salário das vagas constantes no SINE/Agência do Trabalhador de Toledo.

Indicação nº 1091, de 2025

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Implantação de estacionamento viário apenas em um dos lados da Rua Santa Rosa, na Vila Industrial.

Indicação nº 1092, de 2025

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Implantação de estrutura coberta para abrigar pacientes em fila de espera nas unidades de saúde.

Indicação nº 1093, de 2025

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Revitalização da sinalização viária no entorno do Colégio Estadual Galdino de Lima.

Indicação nº 1094, de 2025

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Construção de um portal de acesso ao município pela Avenida Ministro Cirne Lima (saída para Marechal Cândido Rondon), em homenagem ao agricultor e à Capital do Agronegócio.

Indicação nº 1095, de 2025

Autoria: Parlamentar Ricardo Santos

Arquivada nos termos do inciso VIII do artigo 134 do Regimento Interno.

Indicação nº 1096, de 2025

Autoria: Parlamentar Odir Zoia

Ementa: Plantio de flores no canteiro central da Avenida Rio Pardo, no distrito de Vila Nova, em Toledo.

Indicação nº 1097, de 2025

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Instituição do Programa "Maria da Penha vai à Escola" nas redes de ensino públicas e privadas do município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4441- Extraordinária

Página 21 de 25



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1098, de 2025

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Elaboração de Projeto de Lei que determine a responsabilização financeira dos agressores de mulheres pelas despesas médicas e demais custos decorrentes da violência praticada contra suas vítimas.

Indicação nº 1099, de 2025

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Criação de cartilha explicativa sobre as formas e o ciclo da violência contra a mulher, contendo orientações sobre o acesso às medidas protetivas de urgência e informações sobre os serviços de apoio e acolhimento oferecidos pelo Município de Toledo.

Indicação nº 1100, de 2025

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Wanda Mariani Dall'Oglio.

Indicação nº 1101, de 2025

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes

Ementa: Reforma do Parque Infantil do Jardim Panorama, localizado na Rua Senador Atílio Fontana.

Indicação nº 1102, de 2025

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes

Arquivada nos termos do inciso III do artigo 134 do Regimento Interno.

Indicação nº 1103, de 2025

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Realização a pintura da quadra de esportes da Escola Municipal Antônio Scain.

Indicação nº 1104, de 2025

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Recapeamento asfáltico na estrada que liga a sede do município de Toledo ao distrito de Xaxim.

Indicação nº 1105, de 2025

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Reforma completa da Academia da Terceira Idade - ATI, localizada no distrito de Concórdia do Oeste.

Indicação nº 1106, de 2025

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Implantação de iluminação pública a partir da rotatória entre a Avenida Barão do Rio Branco e a Marginal, no sentido do Centro de Eventos.

Indicação nº 1107, de 2025

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Implantação de lombada na Rua Rudolfo Zorzo, número 1733 – Loteamento Novo - Alto Alegre, no Jardim Panorama.

Indicação nº 1108, de 2025

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Manutenção da rampa de acesso para cadeirantes na Rua Cezar Pedrini, esquina com a Rua Dervil Michelin, no Cesar Park.

Indicação nº 1109, de 2025

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes

Arquivada nos termos do inciso III do artigo 134 do Regimento Interno.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4441- Extraordinária

Página 22 de 25



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1110, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Implantação de sentido único na Rua Guilherme Leyser, no Jardim Concórdia.

Indicação nº 1111, de 2025

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Solicitação ao DER/PR visando à instalação de placas de advertência na PR-585, no trecho que atravessa a área urbana do município de Toledo.

Indicação nº 1112, de 2025

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Restauração de calçada danificada no entorno do Lago Municipal Diva Paim Barth.

Indicação nº 1113, de 2025

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Delimitação de vagas de estacionamento na Rua Haroldo Hamilton, no trecho entre a rotatória do Lago Municipal Diva Paim Barth e a Rodoviária.

Indicação nº 1114, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Arquivada nos termos do § 1º do artigo 145 do Regimento Interno.

Indicação nº 1115, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Urbanização da localidade de Boa Vista.

TRIBUNA LIVRE

Protocolo nº 1661, de 2025

Entidade: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Assunto: Apresentação da atuação do Conselho no município e os resultados da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, evento que sucedeu a IV Conferência Municipal, realizada em 4 de julho de 2025.

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 58, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento, sobre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e sobre o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental de Toledo.

Projeto de Lei nº 92, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Institui o Selo Empresa Amiga da Mulher.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4441- Extraordinária

Página 23 de 25



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 102, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui e insere no Calendário Oficial do Município de Toledo a "Semana do Agricultor".

Projeto de Lei nº 103, de 2025

Autoria: Parlamentares Professor Oseias e Valtencir Careca

Ementa: Inclui a Marcha para Jesus no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 107, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

Projeto de Lei nº 119, de 2025

Autoria: Parlamentares Gabriel Baierle e Roberto de Souza

Ementa: Declara de utilidade pública municipal o Grupo de Danças Folclóricas La Vita e Bela.

Projeto de Lei nº 123, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

Projeto de Lei nº 124, de 2025

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Declara de utilidade pública municipal o Instituto Oportunizar Esporte Cultura e Educação para Desportos do Estado do Paraná.

Projeto de Lei nº 128, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

Projeto de Lei nº 130, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC).

Projeto de Lei nº 131, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos satisfatoriamente encargos decorrentes de doação de imóvel à Associação Médica de Toledo e a liberar os respectivos ônus.

Projeto de Lei nº 138, de 2025

Autoria: Parlamentares Roberto de Souza e Gabriel Baierle

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Deficientes Visuais de Toledo - ADVT.

Projeto de Lei nº 143, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a concessão de premiação às equipes vencedoras de competições realizadas pela Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4441- Extraordinária

Página 24 de 25



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 144, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

MATÉRIA EM TURNO ÚNICO

Tramitação em Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 151, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a política municipal dos direitos da pessoa idosa de Toledo.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LIDERANÇAS

- | | | |
|----|-------------------|--|
| 1. | Katchi Nascimento | Vice-Líder de Oposição |
| 2. | Marcos Zanetti | Líder do Bloco Renovação e Trabalho |
| 3. | Olinda Fiorentin | Vice-Líder do Bloco Pra Frente Toledo |
| 4. | Professor Oseias | Líder do Bloco Toledo Democracia e Progresso |
| 5. | Chumbinho Silva | Líder de Governo |

PARLAMENTARES

- | | | | | | |
|----|-------------------|-----|-------------------|-----|------------------|
| 1. | Jairo Cerbarro | 7. | Professor Genário | 13. | Valtencir Careca |
| 2. | Katchi Nascimento | 8. | Professor Oseias | 14. | Bruno Radunz |
| 3. | Luís Fritzen | 9. | Ricardo Santos | 15. | Chumbinho Silva |
| 4. | Marcos Zanetti | 10. | Roberto de Souza | 16. | Gabriel Baierle |
| 5. | Odir Zoia | 11. | Sergio Japonês | 17. | Genivaldo Jesus |
| 6. | Olinda Fiorentin | 12. | Valdir Gomes | | |

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
18911 Dados: 2025.08.15
15:13:35 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4441- Extraordinária

Página 25 de 25

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.